



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8181, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 588.000,00.**

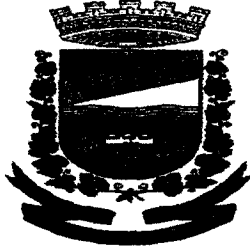
**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº 5589, de 24 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de  
R\$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), na seguinte Unidade  
Orçamentária:**

**Órgão..... 06 Secretaria Municipal de Educação  
Unidade ..... 03 Ensino Fundamental  
Função..... 12 Educação  
Subfunção..... 366 Educação de Jovens e Adultos  
Programa ..... 0256 EJA Educação de Jovens Adultos e Profission.  
Projeto/Atividade ..... 2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores  
Categoria ..... 3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários – 259 - R\$ 5.000,00  
Categoria ..... 3.1.90.08 Outros Benefícios Assistenciais – 260 - R\$ 10.000,00  
Categoria ..... 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil – 262 - R\$ 550.000,00  
Categoria ..... 3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil – 264 - R\$ 1.000,00  
Categoria ..... 3.3.90.46 Auxílio Alimentação – 265 - R\$ 10.000,00  
Categoria ..... 3.3.90.49 Auxílio Transporte – 266 - R\$ 10.000,00  
Recurso ..... 20 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE**

**Órgão..... 06 Secretaria Municipal de Educação  
Unidade ..... 03 Ensino Fundamental  
Função..... 12 Educação  
Subfunção..... 367 Educação Especial  
Programa ..... 0254 Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade ..... 2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores  
Categoria ..... 3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil – 275 - R\$ 1.000,00  
Categoria ..... 3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil – 1261 - R\$ 1.000,00  
Recurso ..... 20 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminada, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa.....	228
Órgão.....	06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade .....	03 Ensino Fundamental
Função.....	12 Educação
Subfunção.....	361 Ensino Fundamental
Programa.....	0254 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade.....	2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria.....	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Recurso .....	20 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Valor .....	R\$ 588.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial, constante no art. 1º, é para ajustar as dotações da folha de pagamento dos servidores lotados na Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial – EE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 085  
e publicado (a)  
Em 24 / 04 / 2013